



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

PROJETO DE LEI Nº 01/2022

EMENTA: Modifica os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal referentes aos anexos I e II da Lei nº 05/2013 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos dos funcionários efetivos e comissionados inclusos nos anexos I e II da Lei nº 05/2013 passa a ser os seguintes:

ANEXO I CARGOS EFETIVOS

Grupo I – Atividades de Nível Médio

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Agente Administrativo	CE – 3	03	R\$. 1.600,00
Assistente de Plenária	CE – 1	02	R\$. 2.500,00
Assistente de Legislativo	CE – 2	01	R\$. 1.800,00
Telefonista	CE – 5	01	R\$. 1.250,00

Grupo II – Atividades de Nível Elementar

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	CE – 5	02	R\$. 1.250,00
Vigilante	CE – 5	03	R\$. 1.250,00
Motorista	CE – 4	01	R\$. 1.500,00



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Grupo I – Assessoramento aos Vereadores

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Assessor de Plenário	CC – 3	11	R\$. 1.500,00
Assessor Parlamentar	CC – 5	11	R\$. 1.250,00

Grupo II – Direção Chefia e Assessoramento da Mesa Diretora

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Diretor Geral	CC – 1	1	R\$. 3.000,00
Assessor da Presidência	CC – 2	1	R\$. 1.700,00
Tesoureiro Geral	CC – 2	1	R\$. 1.700,00
Assessor Legislativo	CC – 3	1	R\$. 1.500,00
Diretor Administrativo	CC – 4	1	R\$. 1.400,00
Diretor de Patrimônio	CC – 4	1	R\$. 1.400,00
Chefe de Protocolo	CC – 5	1	R\$. 1.250,00
Chefe de Serviços	CC – 5	1	R\$. 1.250,00
Chefe de Pessoal	CC – 5	1	R\$. 1.250,00
Chefe de Segurança	CC – 5	1	R\$. 1.250,00
Chefe de Cerimonial	CC – 5	1	R\$. 1.250,00

Art. 2º - A revisão salarial dos servidores da Câmara Municipal será realizada anualmente até o mês de abril de cada ano, através de lei.



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, administrativos e financeiros a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições legais que vão de encontro a presente lei.

Feira Nova/PE, 13 de abril de 2022.

Josenildo Taurino de Paula
Presidente

Josileide Medeiros da Silva
1º secretário

Marcelo Coelho da Silva
2º Secretário



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Morais Pereira

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

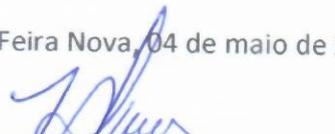
Nós da comissão de Justiça e Redação, recebemos para análise e emissão do parecer, Projeto de Lei Nº 01/2022 de autoria da Mesa Diretora, o Projeto em epígrafe tem o objetivo de **Modificar os vencimentos dos cargos e comissionados da Câmara Municipal referentes aos anexos I e II da Lei nº 05/2013 e dá outras providências.**

Conforme o artigo 42 do Regimento Interno, a propositura esteve na pauta desta Comissão nos termos regimentais e não apresentou emendas:

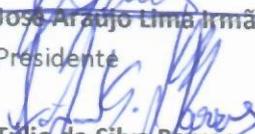
Esta comissão em sessão realizada no dia 04 de maio de 2022 opinou pela Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica Legislativa e no seu Mérito pela aprovação do Projeto de Lei Nº 01/2022 de autoria da Mesa Diretora.

Sala das comissões,

Feira Nova, 04 de maio de 2022.


José Araújo Lima Filho

Presidente


Tullio da Silva Barros

Secretário


Amaro Lúcio Ramalho de Sá

Membro



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Morais Pereira

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Vem a esta Comissão de Finança e Orçamento para análise e emissão de parecer, Projeto de Lei 01/2022 de autoria da Mesa Diretora. O projeto em epígrafe tem o objetivo de **Modificar os vencimentos dos cargos e comissionados da Câmara Municipal referentes aos anexos I e II da Lei nº 05/2013 e dá outras providências.**

Conforme o artigo 43 do Regimento Interno, a propositura esteve na pauta desta Comissão nos termos regimentais, acompanhada do parecer da comissão de Justiça e Redação que aprovou sem emendas à matéria.

Esta comissão em sessão realizada no dia 04 de maio de 2022 opinou pela aprovação da matéria citada: **Modificar os vencimentos dos cargos e comissionados da Câmara Municipal referentes aos anexos I e II da Lei nº 05/2013 e dá outras providências, sem emendas.**

Sala das comissões

Feira Nova, 04 de maio de 2022.


Marcelo Coelho da Silva
Presidente


Marcone da Silva Almeida
Secretário

Josileide Medeiro da Silva
Membro